



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 93/2018.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

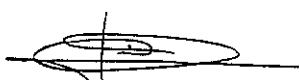
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 07.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
Cód. n.º 07.03	Unidade Executora: Depto de Transporte Escolar		
Cód. n.º 12	Função: Educação		
Cód. n.º 361	Subfunção: Ensino Fundamental		
Cód. n.º 0024	Programa: Transporte Escolar		
Cód. n.º 2.075	Projeto/Atividade: Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Depto de Transporte Escolar			
Quantidade: 02		Unidade de Medida: Equip	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
02	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
60.212,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
358.600,00	-	-	-
Justificativa(s) Manter as atividades do Departamento de Transporte Escolar, através de aquisição de 02 (dois) ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR n.201802233-4.			

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: . Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 2.041	Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Equip	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
01	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
175.000,00	-	-	-
Justificativa(s) Relativo aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, 4x4, conforme convênio 978/2018 – Sedu.			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 10.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Cód. n.º 10.02	Unidade Executora: Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Cód. n.º 18	Função: Gestão Ambiental		
Cód. n.º 541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental		
Cód. n.º 0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento		
Cód. n.º 1.021	Projeto/Atividade: Adequação de Estradas Rurais		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Adequação de Estradas Rurais			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Mts	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
01	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
10.000,00	-	-	-
Justificativa(s) Objetivo principal o dimensionamento de serviços de recuperação e adequação das estradas rurais, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária.			

ANEXO II Redução de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 07.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
Cód. n.º 07.02	Unidade Executora: Depto de Educação		
Cód. n.º 12	Função: Educação		
Cód. n.º 364	Subfunção: Ensino Superior		
Cód. n.º 0022	Programa: Talento Empreendedor de Matelândia		
Cód. n.º 2.071	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia		
Indicadores			
Demanda total: -		Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta: -		Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
60.212,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Redução de Metas			



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 93/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

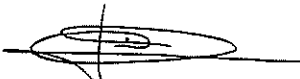
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 93/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer décima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

A revisão de metas proposta se refere a serviços de recuperação e adequação das estradas rurais, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, aquisição de 02 (dois) ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR n.201802233-4 e aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, 4x4, conforme convênio 978/2018 – Sedu.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de setembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito